



DESAFIOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ESTADO DO CEARÁ

financeconsultoria.com



AB SOLUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES

FINANCE **AB** SOLUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES

Impactos da Reforma Tributária e a transformação econômica e tecnológica

financeconsultoria.com



Sentido da Reforma Tributária



É muito pouco para um país como o Brasil achar que o Sistema Tributário apenas deve ser uma forma neutra de conseguir recursos

O Estado sempre foi parte constitutiva e motora do desenvolvimento brasileiro

A gestão tributária foi condutora de grande parte do processo de desenvolvimento, especialmente no milagre econômico

A Guerra Fiscal, na ausência de uma política federal para o desenvolvimento regional, acaba fazendo as vezes motor da dinâmica da descentralização econômica

A Reforma Tributária tem agora seus grandes contornos, mas mudar um sistema caótico é uma tarefa que envolve muitos riscos

O objetivo desta apresentação é identificar alguns dos riscos e oportunidades para a economia do Ceará



Significado econômico do IBS/CBS



Tributar o Valor Agregado e não o faturamento é adequado para economia mais complexas, onde as cadeias produtivas são longas

Com cadeias longas, a cascata tributária se avoluma numa tributação que tenha por base de incidência o faturamento/receita bruta

A tributação do Valor Adicionado por IBS/CBS tem o lucro e o salário como base de cálculo, na medida em que a apuração do tributo dá crédito a todas as despesas com bens e serviços

IVA era ideal quando as estruturas de mercado eram bem definidas e o trabalho era parte importante dos custos em todos os segmentos da atividade econômica, mas isso já não é mais verdade



Significado econômico do IBS/CBS



Como todos os bens e serviços comprados geram crédito para abater do débito na apuração do imposto, apenas lucro e salário são as bases efetivas para apuração dos valores a serem arrecadados

Como as atividades são muito heterogêneas na composição do produto entre insumos, salários e lucros => a reforma promoverá um grande realinhamento de preços

Nossa impressão é de que a alíquota não se limitará a 26,5% ou 28%, porque empresas menos eficientes de diversas atividades não poderão operar com o novo gravame

O fim dos incentivos fiscais também vai promover mudanças de preços relativos em diversos mercados específicos



A MUDANÇA PARA IBS/CBS É MUITO PROFUNDA



Transitar de um sistema tão desestruturado como o atual para qualquer outro, é uma tarefa complexa:

Os principais elementos desta transição

- PIS/COFINS vai do crédito físico ao crédito financeiro na CBS
- PIS/COFINS hoje tem quase metade de sua arrecadação derivada do regime cumulativo, a CBS será quase totalmente não cumulativa
- Fim do modelo base contra base do PIS/COFINS, a CBS será imposto contra imposto
- ICMS é perpassado por inúmeras especificidades de incentivos, bases de cálculo restritas e substituições tributárias, ao contrário do IBS
- ISS é sobre faturamento, mas será agregado ao IBS



A MUDANÇA PARA IBS/CBS É MUITO PROFUNDA



- IPI, hoje tem alíquotas diferenciadas e é cumulativo na venda da indústria ao comércio), isso praticamente acabará com o IBS
- A Substituição Tributária acaba, a não ser para setores muito específicos, encerrando um aspecto muito danoso do sistema atual, mas ela garante uma receita extra no sistema atual
- Hoje, grande parte do crédito tributário acumulado nas compras internas pelos exportadores, fica empoçado nos balanços, mas com o novo IVA, haverá regras estritas para a devolução (ressarcimento)
- A guerra fiscal do ICMS na produção viabilizada pelo princípio misto origem-destino se encerra, dada a mudança para o princípio puro de destino no IBS
- Diversas formas de crédito outorgado do ICMS deixam de existir no IBS
- Os regimes especiais do PIS/COFINS também deixam de existir em sua quase totalidade



EMPRESAS DO LUCRO PRESUMIDO E DO SIMPLES



A EC 132/23 extinguiu os subsídios tributários que existem para o PIS/COFINS de empresas optantes pelo SIMPLES ou Lucro Presumido

Como a apuração do PIS/COFINS é base contra base, uma aquisição tributada a 2,2% de uma empresa do SIMPLES ou a 3,65% de uma empresa do Lucro Presumido geram crédito de 9,25% para a empresa tributada pelo Lucro Real

As empresas do LP sofrerão aumento de carga porque irão recolher pela nova alíquota de IVA

As empresas optantes do SIMPLES podem permanecer na sistemática atual, mas a empresa compradora apenas poderá ter crédito de 2,2%, o que imporá uma concorrência em preços

Alternativamente, a empresa do SIMPLES poderá migrar para o IBS/CBS, mas aí terá que recolher um tributo que é mais que 10 x o que paga agora.

Em todos os casos, pressão sobre preços e margens



O IMPACTO NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS



Prestadores de serviços geralmente têm custos concentrados em salários

Segmentos como educação têm custos salariais equivalentes a mais que 50% da receita

Assim, são base de incidência para do IVA.

A soma das alíquotas de ISS e PIS/COFINS pode ser de 5,65% a 14,25%, em qualquer caso muito inferior à alíquota geral e próxima à alíquota reduzida em 60%

Na transição, a alíquota de saída de serviços pode avançar para 28%, mas a geração de créditos fica tolhida pela alta participação da folha, que não gera créditos

Pode-se prever a transformação de trabalhadores com carteira em PJ, porque nesta segunda condição há geração de créditos



O IMPACTO NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS



Alojamento, educação e saúde conseguiram escapar, mas segmentos importantes vão ser taxados com alíquota padrão:

- Transporte de carga
- Armazenamento e atividades auxiliares de transporte e correio
- Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação
- Atividades administrativas
- Vigilância, segurança e investigação
- Serviços industriais (manutenção de máquinas)
- Reparo de veículos
- Resíduos
- Saneamento



IMPACTO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DO ICMS/IBS

O IBS terá uma forma de repartição de receita especialmente diferente da vivida atualmente com o ICMS

Na situação atual, a cota parte municipal é dividida entre Valor Adicionado Fiscal (65%), Indicador de Educação (18%), Indicador de Saúde (15%) e indicador ambiental (2%).

No IBS, a partilha da parcela de cada estado se dará da seguinte forma:

80% na proporção da população;

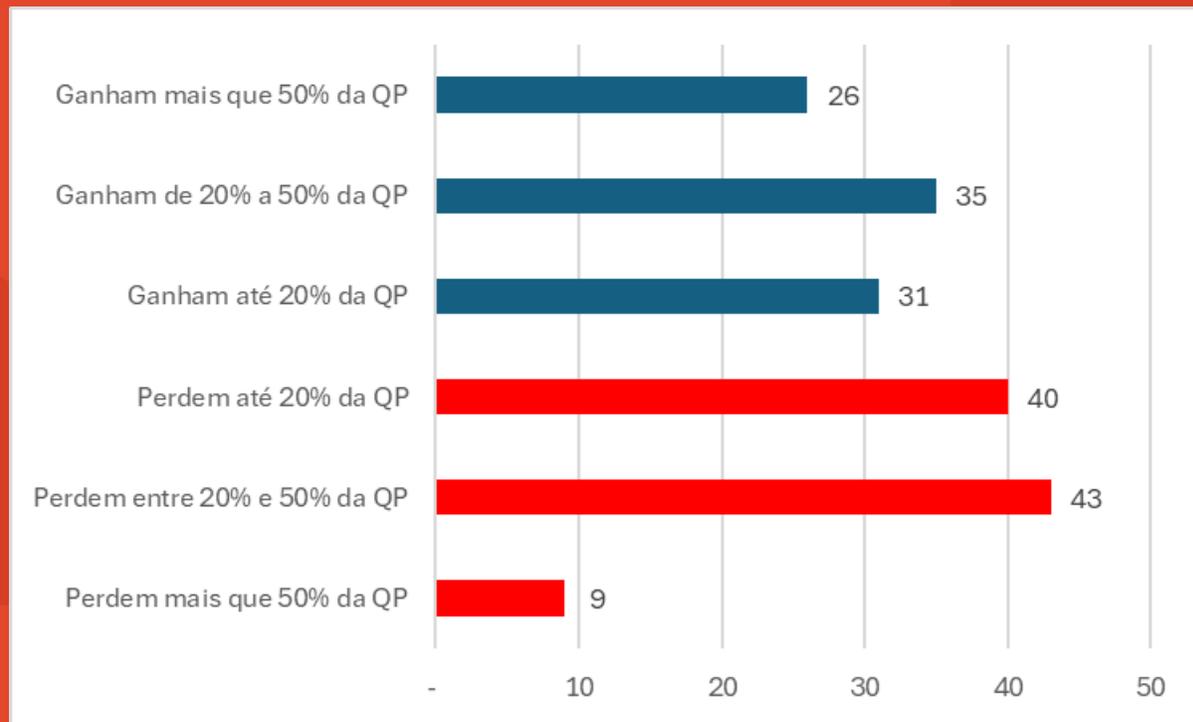
10% (dez por cento) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade,;

5% (cinco por cento) com base em indicadores de preservação ambiental, de acordo com o que dispuser lei estadual;

5% em montantes iguais para todos os Municípios do Estado.

EFEITO DA MUDANÇA NA PARTILHA DO IBS

Partilha atual x partilha do IBS
184 municípios do Ceará



EFEITO DA MUDANÇA NA PARTILHA DO IBS

Dez maiores perdedores dentre os municípios do Ceará

Município	População	QP ICMS	Rec Corrente	QP IBS	Variação sobre QP ICMS	Variação frente à Rec Corrente
São Gonçalo do Amarante	49.306	203.487.227	577.747.120	48.481.082	-76%	-26,83%
Eusébio	55.035	82.952.762	578.053.758	32.363.247	-61%	-8,75%
Granjeiro	4.784	9.478.863	39.794.736	4.129.857	-56%	-13,44%
Pacujá	6.565	11.175.629	50.846.833	4.994.412	-55%	-12,16%
Potiretama	6.455	10.794.361	47.179.708	4.899.544	-55%	-12,49%
Maracanaú	230.986	261.001.778	1.241.212.206	119.338.499	-54%	-11,41%
Quixeré	22.432	27.828.907	108.575.380	12.927.273	-54%	-13,72%
Icapuí	20.183	23.994.218	133.800.333	11.581.728	-52%	-9,28%
Guaramiranga	5.073	8.116.123	50.873.045	4.024.436	-50%	-8,04%
Aquiraz	81581	78.783.136	460.185.106	14.180.965	-48%	-8,25%



EFEITO DA MUDANÇA NA PARTILHA DO IBS

Dez maiores ganhadores dentre os municípios do Ceará

Município	População	QP ICMS	Rec Corrente	QP IBS	Variação sobre QP ICMS	Variação frente à Rec Corrente
Itapipoca	131.687	25.952.914	645.546.592	50.068.619	93%	3,74%
Crateús	75.241	14.843.295	307.872.517	29.067.919	96%	4,62%
Acopiara	54.687	10.741.039	190.114.713	21.412.289	99%	5,61%
Boa Viagem	54.680	10.341.450	256.935.989	21.349.953	106%	4,28%
Canindé	77.484	14.105.362	349.312.272	29.725.517	111%	4,47%
Quixadá	88.899	16.003.618	339.881.658	33.920.196	112%	5,27%
Granja	55.170	9.674.001	221.907.763	21.417.674	121%	5,29%
Icó	68.303	11.474.275	267.638.641	26.186.117	128%	5,50%
Mauriti	48.370	7.732.699	187.035.031	18.797.297	143%	5,92%
Viçosa do Ceará	61.916	9.197.301	262.369.716	23.656.853	157%	5,51%





IMENSAS DÚVIDAS SOBRE O ISS



A integração do ISS ao IBS implica que serviços que são tributados e se tornam resíduos nos custos de todas as atividades passam gerar créditos e possibilidade de compensação no próximo elo da cadeia produtiva.

A transição do crédito físico ao financeiro na CBS também amplia em muito a condição de creditamento (publicidade e vigilância, por ex.)

Como o ISS passa a responder ao princípio do destino, o mapa da arrecadação entre os municípios deve mudar expressivamente, dado que hoje é preponderante a cobrança na origem.

O setor financeiro é outra grande incógnita, sobre como ele será apropriado ao IBS

O município terá que substituir sua receita de ISS por uma alíquota adicional de IBS



IMENSAS DÚVIDAS SOBRE O ISS



O Estado fixará uma alíquota de IBS que poderá ser a alíquota de referência ou não

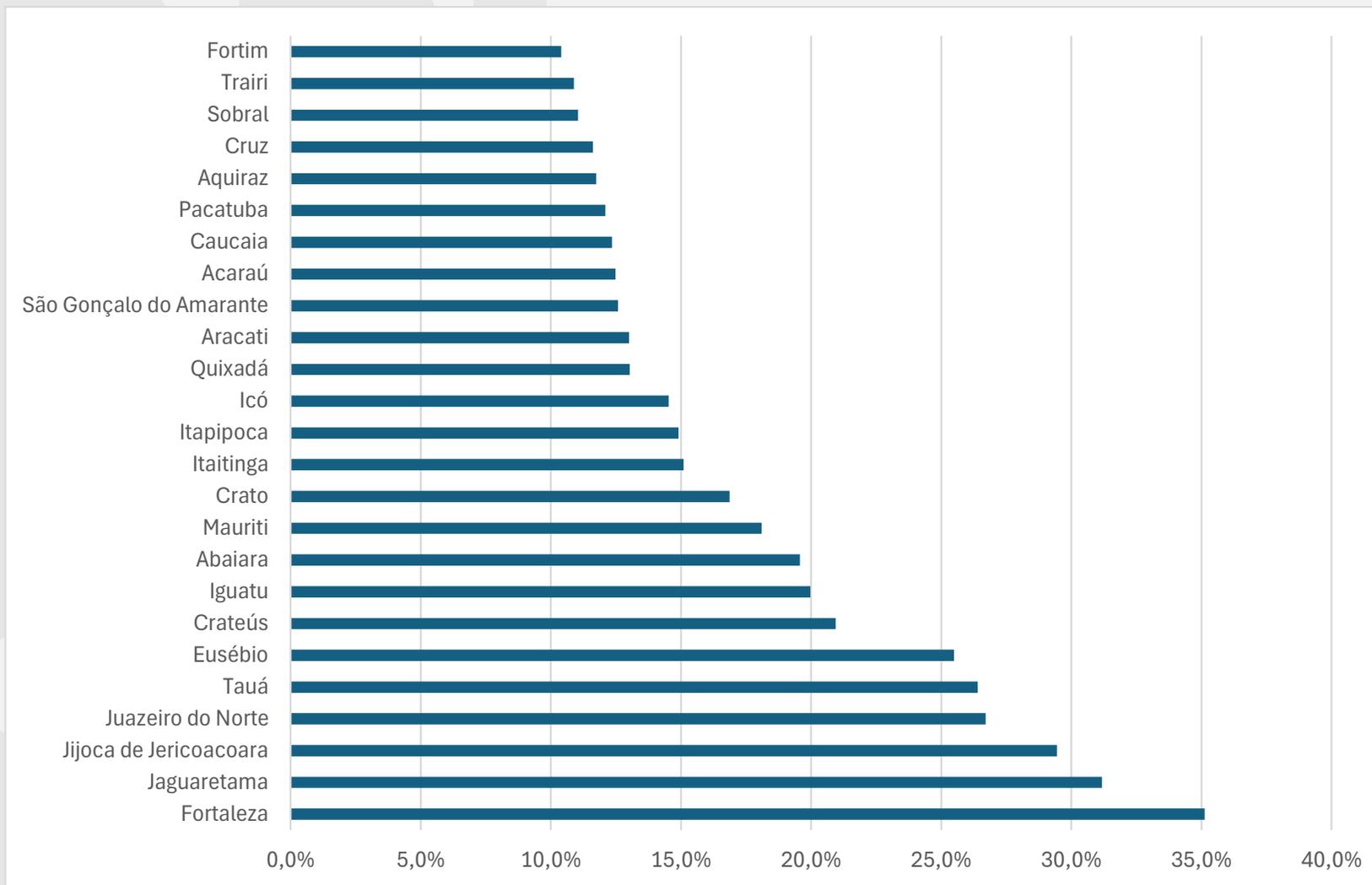
Se for menor que a de referência, haverá um grande espaço para os municípios a complementarem

Se a alíquota estadual for maior que a alíquota de referência, certamente haverá grande dificuldade para a alíquota municipal se posicionar de forma razoável

Só que a alíquota é instituída para todos os setores de atividade do município, o que limita a condição de posicionamento da alíquota do IBS municipal

Como os setores têm margens de lucro muito diferenciadas, a alíquota municipal, se elevada, pode inviabilizar uma série de negócios/empresas

Necessidade de alíquota municipal de IBS para compensar a perda de ISS



Para o caso de Iguatu (20%), a compensação de ISS resultaria em IBS municipal de 3,76%, leva a alíquota de IBS a 22,5%

Guerra Fiscal e a Reforma



- A guerra fiscal proporciona a uma empresa, em geral, algo como 10/12% do preço da mercadoria vendida a outro estado.
- Este valor representa, para o produtor beneficiário de incentivos algo como dois terços da margem de lucro na produção/comercialização dos bens
- A possibilidade de migração do produtor para mais próximo do mercado consumidor depende de:
 - facilidades logísticas
 - custo do transporte
 - qualificação e preço da mão obra
 - acesso a serviços de comunicação, informática e dados



Guerra Fiscal e a Reforma



- A guerra fiscal proporciona a uma empresa, em geral, algo como 10/12% do preço da mercadoria vendida a outro estado.
- Este valor representa, para o produtor beneficiário de incentivos algo como dois terços da margem de lucro na produção/comercialização dos bens
- A possibilidade de migração do produtor para mais próximo do mercado consumidor depende de:

facilidades logísticas

custo do transporte

qualificação e preço da mão obra

acesso a serviços de comunicação, informática e dados



Guerra Fiscal e a Reforma



- Todos os segmentos estão em posição desfavorável na Reforma, ficando com alíquota geral
- Um lado perverso da reforma, que mostra ausência de preocupação com a construção da economia e com o desenvolvimento regional
- Necessidade de cuidado redobrado com transporte e logística que hoje se beneficiam do subsídio do LP e do SN
- O mesmo vale, em maior intensidade, para desenvolvimento de sistemas e serviços de informação
- Fundo de Compensação dos Benefícios Fiscais, os recursos não parecem suficientes e nem a garantia de que a União suplementará os montantes previstos na EC 132/2023
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, na verdade é constituído pelo próprio IBS



Desafios



- Gerir a implantação da reforma exigirá um grande esforço na construção de soluções adequadas para amenizar os efeitos sobre as empresas do LP e do SN
- O equacionamento do parque produtivo viabilizado pelos incentivos exigirá ações para compensar as perdas tributárias com redução de custos
- A presença no Comitê de Gestão será essencial para viabilizar que os setores cruciais para a reversão dos incentivos tenham melhor equacionamento
- O apoio aos municípios é indispensável
- Os Fundos podem ser solução ou campo de batalha
- Em todos os casos, o Brasil precisa de uma política de desenvolvimento regional como política nacional



Aviso Legal



As informações contidas neste documento são fornecidas exclusivamente para fins informativos e foram obtidas de fontes que acreditamos serem confiáveis.

Contudo, não garantimos a exatidão, pontualidade, integridade ou adequação específica dessas informações para qualquer propósito.

Devido à possibilidade de erros humanos ou mecânicos, bem como outros fatores, não assumimos responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou consequências decorrentes do uso das informações aqui apresentadas.

As informações e opiniões expressas neste documento não constituem uma solicitação, recomendação ou proposta para qualquer tipo de investimento ou transação financeira.

Este aviso se aplica a todas as possíveis reivindicações ou pretensões de natureza contratual, extracontratual, negligência, imprudência, imperícia, responsabilidade objetiva ou qualquer outra base jurídica



FINANCE

in

X

f

Instagram icon

@

WhatsApp Brasil | +55 21 97240-7154

WhatsApp Europa | +351 960 405 068

E-mail contato@financeconsultoria.com

Site financeconsultoria.com